



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 408/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a exoneração da Senhora **RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo em Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), e suas alterações posteriores, que dispõem da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Determina a exoneração da Senhora **RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, portador(a) do CPF n° 605.947.683-06, Carteira de Identidade RG n° 2007241851-0 - SSP/CE, residente e domiciliado em Jaguaribara-Ceará, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme disciplina a Lei Municipal n° 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º - Em cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, fica revogada a delegação competência a (o) Secretário (a) Municipal para atuar e responder, como gestor (a) e ordenador (s) de despesas das Unidades Gestoras: **Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA**, com todas as suas atribuições e prerrogativas definidas em lei.

Parágrafo Único - Caberá a(o) ex-gestor(a) a elaboração de sua prestação de contas de gestão (PCS), na forma estabelecida no art. 6º e 9º da Instrução Normativa n° 03/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL